

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA



Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 1978.

*Comissão de
Justiça, Legislação
e Finanças
26-12-78
R. J.*

M E N S A G E M Nº 36

Exmº Sr. Vereador José Bigonha Gazolla
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de V.Exa., a apreciação dessa Casa, o incluso projeto de lei que concede isenção de imposto a Irmandade de Nossa Senhora da Saúde, sediada nesta cidade.

A entidade pleiteadora provou por documentos processados nesta Prefeitura, de estar enquadrada nas exigências do Código Nacional, lei 5.172, satisfazendo assim o que dispõe o Código Municipal lei 1036/75.

Com estas considerações, deliberei submeter a consideração dos ilustres Vereadores a proposição que isenta de impostos municipais a entidade em apreço.

Aguardando pois, a decisão da douta Câmara, servindo-me do ensejo para renovar os protestos de alto apreço e consideração.

Irineu Gomes Filho

Irineu Gomes Filho
- Prefeito Municipal -